

R2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS**  
**Coordenadoria de Arborização**

Campinas 18 de Abril de 2018.

*Chama DER*

LAUDO TÉCNICO nº 00389/2018

SOLICITANTE: 2018/4/155385

ENDEREÇO: Rodovia Miguel Noel Nascentes Burnier, perto da saída para Cidade Judiciária.

BAIRRO: Fazenda Santa Cândida

ESPÉCIE(s) ARBÓREA(s):

Nome Comum: Palmeira rabo de peixe

Nome científico: *Cariota urens*

Considerações sobre o(s) indivíduo(s) arbóreo(s):

Em vistoria ao local contatamos a presença de dois indivíduos arbóreos plantados em área pública. Trata-se de árvores localizadas no endereço supracitado, as mesmas apresentam necessidade de intervenção conforme recomendado pelo Engº Agrº André Camargo Pereira da Silva (anexo).

Recomendações:

Considerando o que foi avaliado, recomendamos e **autorizamos** a execução do serviço de **Extração**, a qual encontra amparo na Lei Municipal 11.571/2003.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Secretaria Municipal de Serviços Públicos  
Departamento de Parques e Jardins

LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA

0345-18

REFERENTE: PROTOCOLO: 156 18 / 4 / 155384

SOLICITANTE : Anônimo

ENDEREÇO: Rodovia Miguel Noel Nascentes Burnier (perto saída Cidade Judiciária)

BAIRRO: Fazenda Santa Cândida

CIDADE: Campinas SP.

DATA DA VISTORIA: 26 / 03 / 2018.

ESPÉCIE(S) ARBÓREA(S): 02 palmeiras rabo-de-peixe (*Cariota mytens*)

RELATÓRIO DE VISTORIA: Constatou-se na vistoria a presença de duas espécimes desta palmeira. Estão na fase final do ciclo de vida, estão secando encontrando-se em declínio vegetativo. Está localizada no canteiro central de uma das rodovias de acesso à cidade de Campinas. Recomenda-se a supressão das palmeiras.

**Necessita de apoio do DER ou Concessionária da referida rodovia**

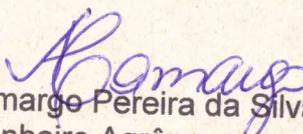
RECOMENDAÇÃO:

De acordo com parágrafo I, II e III do artigo 9, capítulo III, da lei número 11.571, de 17 de junho de 2003.

Recomenda-se a extração das palmeiras rabo-de-peixe, destoca e remoção dos resíduos vegetais.

Recomenda-se o replantio no local de espécie adequada, em canteiros de 1m x 1m ou anel com 30 cm de raio no mínimo. As ações devem atender às instruções técnicas do GAUC, e se possível mantendo a característica das espécies da rua.

Campinas, 02 de abril de 2018.

  
André Camargo Pereira da Silva  
Engenheiro Agrônomo  
CREA: 0601803459





